



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RESILIÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 03/2011 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo n. 342.606).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CEP 70.015-900, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/SP e CPF 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50 de 19 de abril de 2012, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**, com sede na Rua Pietrângelo de Biase, 33, 7º andar, Ed. Castelo Branco, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-190, CNPJ 02.488.507/0001-61, neste ato representado por sua Presidente **Cláudia Cardoso de Souza**, RG 04805602-2 IFP/RJ e CPF 664.479.507-25, resolvem **RESILIR** o Termo de Cessão de Uso n. 03/2011, a contar da assinatura do presente Termo, com fundamento na Cláusula Dez do ajuste.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 30 de julho de 2012.

Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

Desembargadora **Cláudia Cardoso de Souza**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

